



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

= DECRETO N.º 1.810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. =

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** que se encontra em plena vigência o Concurso Público n.º 001/2018;
- **CONSIDERANDO** o pedido do Diretor Municipal de Saúde, justificando a necessidade de contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde para cobertura da área da ESF Botuquara, pois se encontra descoberto em virtude de afastamento sem remuneração temporário de um dos agentes, e como é sabido, o repasse do agente comunitário provém do Governo Federal e os mesmos são credenciados pelo Ministério da Saúde e com desfalque de um da equipe perderemos o credenciamento e em consequência o repasse, pois estaremos descumprindo as condicionalidades do Programa;
- **CONSIDERANDO** os art. 2º, Inciso VI, Parágrafo único e o art. 3º §1º da Lei Municipal nº 1.208, de 26/02/2016; e
- **CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público n.º 001/2018, para fins de contratação temporária para o exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Equipe da Saúde da Família do Bairro Botuquara.

§ 1º – A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§ 2º - Caso o candidato convocado não aceite a vaga que lhe for oferecida, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação do próximo candidato.

ARTIGO 2º - O candidato convocado que não aceitar a vaga oferecida nos termos deste decreto será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à sua classificação originária no Concurso Público n.º 001/2018 para o emprego no qual foi classificado no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, 12 de novembro de 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico